

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER RELATIVO AO
PROJETO DE LEI Nº 064/2023, DE
AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Figura como objeto deste parecer o Projeto de Lei nº 064/2023, de autoria do Poder Executivo, que possui a subseqüente ementa: “Cria cargo no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo dos Servidores do Município de Candelária previsto no art. 3º, da Lei Municipal nº 410, de 29 de abril de 2009”.

Referida proposta fora protocolada no dia 19/09/2023 e, sequencialmente, encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que atestou sua legalidade, manteve as disposições originais e retificou aspectos gramaticais.

Em continuidade ao processo normativo e em face da pertinência temática, sobreveio a destinação do projeto de lei à Comissão de Finanças e Orçamento, nos termos do artigo 57, *caput*, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Mencionado grupo de trabalho confirmou que a proposição abarca matéria de sua competência institucional, nos preceitos do artigo 74, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como que prestigia as determinações financeiras e de planejamento indicadas pelos órgãos de controle da administração.

Por derradeiro, não havendo obstáculos técnicos, nos manifestamos, com amparo no artigo 59, *caput*, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 064/2023.

Sala das Comissões, 28 de setembro de 2023

Rui Leopoldo Beise
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento